UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO Decanato de Assuntos Administrativos Departamento de Pessoal

De acordo,

Carimbo/Assinatura – Chefia Imediata

Solicitação de Pagamento de Substituição de Chefia.

SUBSTITUIÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ACORDO ARTIGO 38 DA LEI Nº 8.112/90.

UNIDADE:				
NOME/TITULAR:MATRÍCULA:				
FUNÇÃO: FG/CD:DESIGNADO – PORTARIA GR N°:				
NOME/SUBSTITUTO:MATRÍCULA:				
DESIGNADO – PORTARIA GR N°:				
PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO/ a/ MOTIVO (Assinale com X o motivo no quadro abaixo):				
	Férias –()dias]		Casamento (08 dias consecutivos)
	Afastamento para estudo ou missão no exterior (A autorização tem que estar publicado em DOU)			Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos (08 dias consecutivos).
	Ausências do serviço para doar sangue (01 dia)			Participação em Júri e outros serviços obrigatórios previstos em lei.
	Alistamento Eleitoral (02 dias)			Afastamento preventivo por 60 dias, prorrogável por igual período.
	Licença à Gestante (120 dias)			Participação de Comissão de Sindicância por 30 dias, prorrogável por igual período.
	Licença à adotante			Processo Administrativo disciplinar ou de inquérito por 60 dias, prorrogável por igual período.
	Licença à Paternidade			*Participação em Programa de treinamento regularmente instituído.
	Tratamento da própria saúde			Acidente em serviço ou doença profissional
Observações: 1)Não cabe pagamento de substituição de chefia nos casos de o servidor titular viajar a serviço no País, ou seja se a viagem se deu para atividades nas quais ele continua desempenhando as atribuições do cargo. 2)A licença médica do titular também deve ser informada ao DP através do serviço médico. 4)O Titular e Substituto não poderão estar em férias/afastamento/licença concomitantes. 5)Obrigatoriamente o afastamento/viagem/licença/férias do titular deverá ser informado na freqüência que é encaminhada mensalmente ao DP. 6)As licenças ou afastamentos deverão estar previamente autorizados e serem informados ao DP/SCM para cadastramento no sistema SIAPECAD. 7)*O Programa de Treinamento Regularmente Instituído deverá ser de acordo com o Art. 9° - c/c o Art. 2°, Inciso III, Decreto n°5.707, de 23/02/2006.				
Declaro estar em exercício da função no período especificado acima.				
Assinatura do Substituto DATA:/_				DATA:/
Ao Departamento de Pessoal - DP,				